



CANDIDATURA – COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS

Prejuízos Agrícolas – Superiores a 5.000€

CÂMARA MUNICIPAL

Contactos:
235 410 340

O Município de Tábua, através do seu Gabinete de Apoio às Vitimas do Incêndio, informa que até ao dia 15 de dezembro, tem ao dispor dos munícipes lesados, uma Equipa Técnica para apoiar na elaboração/submissão das CANDIDATURAS ÀS COMPENSAÇÕES DE PREJUÍZOS AGRÍCOLAS ELEGÍVEIS de 5.001€ a 400.000€.

Documentos necessários para a candidatura (quando aplicável):

- Identificação do parcelário e polígonos de investimento;
- Número do IFAP e código de acesso;
- Declaração de início de atividade;
- Certidão permanente do Registo Comercial ou código de acesso;
- Declaração das finanças sobre o regime de IVA (quando o candidato pretenda a sua elegibilidade);
- 1 ou 3 orçamentos comerciais ou faturas pró-forma, quando estejam em causa valores até 5.000€ ou superior, respetivamente, dos quais devem constar:
 - a) Identificação detalhada das componentes do investimento, indicando as quantidades, valores unitários, modelo e especificações técnicas;
 - b) Assinatura, carimbo da entidade emissora sem rasuras e com a indicação clara do imposto aplicável, bem como CAE adequado ao fornecimento dos bens e serviços incluídos no orçamento.
- Licenciamento pecuário ou que se encontra em licenciamento;
- Título de utilização dos recursos hídricos;
- Registo Central Vitícola.

Mais se informa, que caso o candidato, não seja portador dos documentos acima descritos, poderá na mesma efetuar um primeiro contacto com a equipa técnica, uma vez que serão dissipadas todas as questões relacionadas com o processo de candidatura, visto o seu prazo de entrega terminar no dia 15 de dezembro de 2017.